

Equipe informa o cancelamento da licitação sob o número 1064584. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe De Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. FERNANDO J. A. DE CAMPOS Autoridade Competente

DISPENSA de Chamamento Público Processo nº 2504/2025 OBJETO: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO PARALELO, REFERENTE ao PROJETO "Treinamento para pais atípicos - Vida Diária". Ratifica a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO PARALELO, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 12.465.273/0001-90, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 315/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 10 de março de 2025 RAFAEL DE ALMEIDA LEME Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO Nº 23758/2024 PROCESSO BB Nº 1066237 COMUNICADO DE REABERTURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às 17h00 do dia 11/03/2025, e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 24/03/2025. São Carlos, 06 de março de 2025 LETICIA G. C. PASCHOALINO Pregoeira

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 14760/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE PRISCILA BOY PARA MINISTRAR DUAS PALESTRAS PARA O XIII CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE, NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, NO DIA 12/03/2025, NO ANFITEATRO PROF. HORÁCIO C. PANEPUCI. Retifica-se, na ratificação da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, veiculada em 08/03/2025, onde se lê: "... São Carlos, 07 de fevereiro de 2025 ... "Leia-se:" ... São Carlos, 07 de março de 2025 ...". No mais, ratificam-se todas as demais informações constantes, desde que não conflitantes com esta. São Carlos, 10 de março de 2025. PAULA TAYSSA KNOFF Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 22510/2024 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM TROCA DE REFINO DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025, às 11h10min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação - Seção de Licitações em 06/03/2025, via e-mail, por 4LIMP FACILITIES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada IMPROCEDENTE, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Educação a RATIFICAÇÃO desta decisão. Willian Gonçalves Policarpo Autoridade Competente. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa 4LIMP FACILITIES LTDA pessoa de jurídica de direito privado nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 10 de março de 2025. São Carlos, 10 de março de 2025 PAULA TAYSSA KNOFF Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 22510/2024 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, COM TROCA DE REFINO DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025, às 11h10min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação - Seção de Licitações em 07/03/2025, via e-mail, por VINICIUS MUCCI BORDINI ME, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada IMPROCEDENTE, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere à Sra. Secretária Municipal de Educação a RATIFICAÇÃO desta decisão. Willian Gonçalves Policarpo Autoridade Competente. RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa VINICIUS MUCCI BORDINI ME pessoa de jurídica de direito privado nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 11 de março de 2025. São Carlos, 11 de março de 2025 PAULA TAYSSA KNOFF Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO Nº 1223/2025 ID 1065251 COMUNICADO DE SUSPENSÃO OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO

do Pregão em epígrafe a pedido da Unidade requisitante, para readequação do edital. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 10 de março de 2025. LETICIA PASCHOALINO Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Laboratório Deltha Análises Clínicas Ltda.
Objeto: Retifica a ementa e o preâmbulo do contrato para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as Unidades de Saúde do Município, com base na Tabela SUS, compreendendo coleta e análise, prorroga a vigência para 22/08/25 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 819.805,27
Data da assinatura: 21/02/25
Processo nº 16.995/23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/22

Contratada: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratante: Realidade Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Prorroga a vigência do contrato para prestação de serviço de transporte para tratamento fora do domicílio no município para 10/03/26 e estabelece, para o período, o valor R\$ 5.110.805,40
Data da assinatura: 10/03/25
Processo nº 1.777/19/SMS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

13º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/12/SMS

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: RK Empreendimentos Participações Ltda.
Objeto: Prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua da Imprensa, nº 331, para 09/01/26, com aluguel mensal de R\$ 18.674,94
Data da assinatura: 14/02/25
Processo nº 2.338/11/SMS



ATO DA SECRETARIA

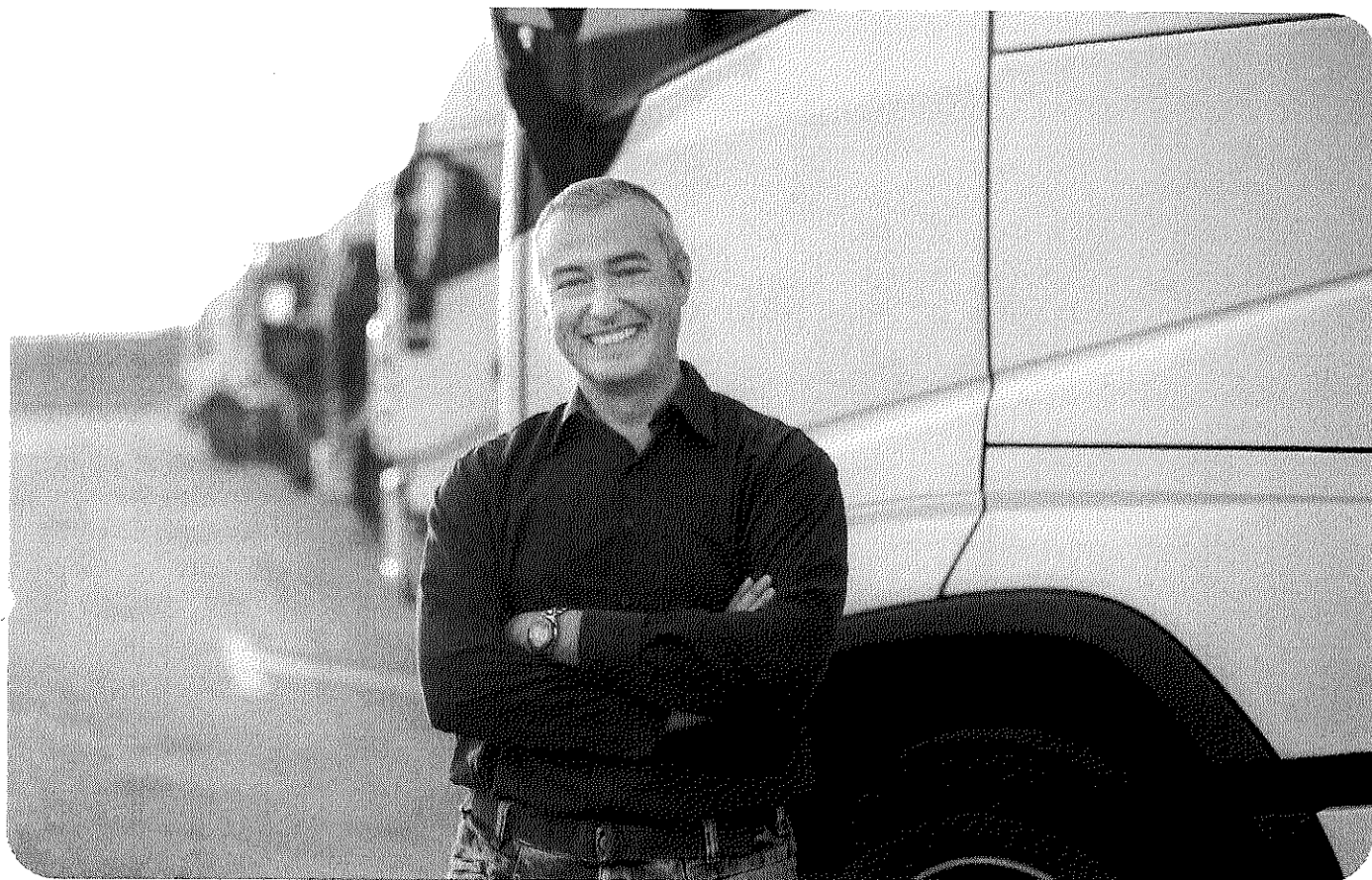
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PROHAB.

À Progresso e Habitação de São Carlos S/A CONVOCA para reunião os membros do Conselho Administrativo a realizar-se no dia 12 de março de 2025 (quarta-feira), com início às 9:00, na sede da PROHAB à Rua Sete de Setembro nº 1970 - Centro São Carlos-SP, para tratar de assuntos correlatos.
São Carlos 06 de março de 2025.
MARCO ANTONIO AMARAL
Diretor - Presidente - PROHAB São Carlos

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa de seguro para o veículo Volkswagen GOL placa GAL 4188 Fabricação/ Modelo: 2016/2017 da PROHAB.
Valor do contrato: R\$ 1.858,73.
Vigência: Prazo de 12 meses de 04/03/2025 até 04/03/2026.
São Carlos, 10 de março de 2025
MARCO ANTONIO AMARAL
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

PROGRESSO E HABITAC S CARLOS SA PROHAB S CARLOS

Vigência: 04/03/2025 ATÉ 04/03/2026



Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Olá, PROGRESSO E HABITAC S CARLOS SA PROHAB S CARLOS

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,



Jaime Soares
Diretoria/Porto Auto



Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): PROGRESSO E HABITAC S CARLOS SA PROHAB S CARLOS

Nome social:

CNPJ/ CPF: 55.428.072/0001-26

Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 1970 - CENTRO - SAO CARLOS - SP - 13560-180

Atividade da empresa: 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E
CALCADAS

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE
ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 04/03/2025 ATÉ 04/03/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior: 65 11236676

Apólice atual: 0531 65 12488202

Nº da proposta: 12 18545141

Contrato: 370204

Data emissão: 28/02/2025



Dados do corretor

Nome:

CNPJ:

Telefone:

SUSEP Oficial:

SUSEP Porto:

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 2.829,98	R\$ 1.858,73	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 1.858,73	R\$ 1.858,73

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 1.858,73	29/03/2025
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 04/03/2025 ATÉ 04/03/2026

Veículo: VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2016 / 2017

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 53970

Cód. ident.: 58.825.451.046.47-1

Placa: GAL4188

Chassi: 9BWAB45U0HP051430

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 6

Local de risco: DEMAIS REGIOES DO ESTADO DE SAO PAULO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SAO CARLOS S A

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 55.428.072/0001-26

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.
Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site www.portoseguro.com.br

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas



Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 - RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Autc. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome:
CNPJ:
Tel.:
Susep Porto:
Susep Oficial:



T: 901013112 / Lote: 1013112

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro

3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue

0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

